



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1023.0000 - Implant. de Usina Solar e Substituição de Ilum. Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito.

Art. 3º – A Lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
10 de Junho de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 038/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para **Execução da Implantação de Usina Solar Fotovoltaica e substituição de iluminação pública para lâmpadas Led, com recursos de Operação de Crédito, através do Contrato 18802 com o Programa DESENVOLVE SP.**

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
10 de Junho de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal